



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 460/2024

Contrato/Aditivo nº 075/2025

Processo Administrativo nº 5.338/25, anexo ao de nº 32.219/24 – Pregão Eletrônico nº 370/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **REFRIGERAÇÃO REFRILAR LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIGORÍFICA PARA A MERENDA ESCOLAR

Aditamento: Adequação de especificações e supressão de valores.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REFRIGERAÇÃO REFRILAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.298.896/0001-91, sediada na Rua: Paulo Nunes Moreira, nº 32, Pq. Marajoara, Botucatu/SP, por seu representante legal **JOÃO BATISTA RECHE SEVERINI**, portador do RG nº 46.616.83-4 e do CPF/MF nº 588.446.198-49, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos Processos Administrativos acima descritos, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 14.133/21, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebradas em 17 de dezembro de 2024, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequando assim as especificações do item 01, para melhor adequação técnica, com fundamento no art. 124, inc I, “a” da Lei 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA: Devido a adequação das especificações, haverá uma redução no valor unitário do item 01, e dessa forma as partes suprimem do contrato o valor total de R\$ 2.809,53 (dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), passando a vigorar conforme descritivo e valores unitários e total abaixo descrito:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Total
08	Câmara fria deverá ter estrutura modular, composta por estruturas de paredes, teto e piso, dimensões: - largura externa: 4,00 metros - comprimento externo: 6,00 metros - altura externa: 3,00 metros; estruturas de paredes e teto: compostas de painéis de 150 mm de poliuretano de poliisocianurato (pir) em prensas cale facionadas, caracterizado como retardante à chama classe R1, conforme NBR 7358 (ABNT), com massa específica aparente moldada (MEAM) de 37 a 42 kg/m3 com resistência térmica de até 90°C, na cor branca RAL 9003; fixação dos painéis: são fixados entre si por meio de engates (locks) de plástico de alta resistência com pinos travas de aço - de acionamento interno, envolvidos e ancorados no poliuretano, tamponados com plugs plásticos. Acabamento em geral: silicone, rebite, parafuso, sicaflex, canto, cantoneira interna e externa, perfil u, chapéu e canto; estrutura de piso: piso do interior da câmara será isolamento de 150mm de PIR e alvenaria será de 60mm de concreto; porta: uma porta giratória de fibra revestida de poliuretano (PUR), medindo 1.00 x 2.00 metros, com 4 pontos, trinco e sistema de segurança para abertura para a porta no interior da câmara; fabricado com núcleo isolante de poliuretano (PUR), revestidos ambos os lados com chapas de aço na espessura 0,5mm galvanizadas e pre pintadas na cor branca RAL	Unid.	01	R\$ 56.190,47



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

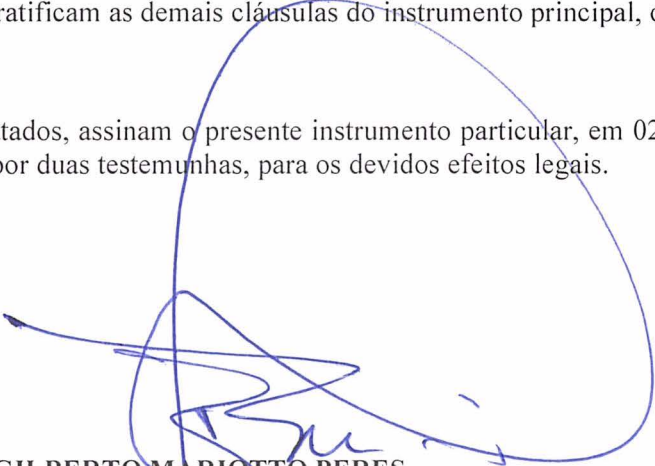
9003; evaporador: capacidade mínima de 5,5 HP - trifásico com degelo elétrico, com no mínimo 4 micro motores, construído com gabinete rígido, monobloco em alumínio liso brilhante, com grade retificadora de ar em material de alta densidade e ante chama, garantindo fluxo de ar retilíneo e alcance de 12 metros à velocidade final de 0,25m/s; unidade hermética: capacidade mínima de 5,5 HP - trifásico, carenada silenciosa. Compressor hermético destinado a aplicações de alta, média e baixa temperatura, ventiladores e motores especificamente projetados, combinados com a serpentina, obtendo a máxima capacidade de rejeição de calor, baixo nível de ruído, compressores com protetor térmico interno; pressostato de alta e baixa, eliminando os vazamentos e alterações de set-point; trocador de calor microcanal: rápida e fácil de limpar; válvulas de manutenção externas: conexões rápidas para linha de sucção e líquido, válvulas de bloqueio no tanque de líquido e válvulas de manutenção. Aplicação externa - montagem em piso ou parede. Painel elétrico: composto de lâmpada piloto com indicadores, termômetro e termostato digital, contadoras, rede de segurança, disjuntores, timer para degelo e fiação elétrica; dados técnicos referentes ao poliuretano (pir): densidade do núcleo pur/pir: 38 a 42 kg/m³; resistência ao fogo: classe r1-abnt mb 1562; condutividade térmica média: 0,022 watts/m2.k astm c 518; tensão a compressão: > 130 kpa-astm d 1621; estabilidade dimensional: <1%-astm 2126.72h a -20 a +70c; teor de células fechadas: >92%; produto ecologicamente correto: livre de cfc.			
--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA: Diante da adequação das especificações do item 17, com a supressão de valores, prevista na cláusula segunda deste termo o contrato passará a vigorar com o valor total de R\$ 56.190,47 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 17 de março de 2025


GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


REFRIGERAÇÃO REFRILAR LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Rodrigo Ramos
Chefe do Setor de Contratos
RI nº 5817-3


Henrique Chamberlain
R.I. 4866-6